ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pelo Pedido: Paola Sturza Brum

Secretário(a): Gabriela da Silva Zuquetto

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

O cardioversor é um equipamento fundamental em situações de parada cardiorrespiratória e arritmias graves, sendo utilizado para reverter quadros de fibrilação ventricular e taquicardias por meio de choques elétricos sincronizados ou não. Atualmente, o hospital não possui nenhum cardioversor disponível para uso, visto que o único equipamento da unidade foi enviado para manutenção. Ressaltamos que não há previsão de retorno, pois o reparo depende da importação de peças específicas, de origem internacional, o que pode prolongar significativamente o tempo de espera. Em situações críticas, como paradas cardíacas, o hospital tem se limitado ao uso de reanimação manual (massagem cardíaca), o que compromete seriamente a eficácia e os desfechos clínicos do atendimento emergencial, expondo pacientes a risco iminente de morte e a capacidade da instituição de prestar assistência adequada em casos de urgência.

2. DO OBJETO:

A presente contratação tem como objetivo a aquisição emergencial de 01 (um) cardioversor, destinado ao atendimento de pacientes em situações críticas no Hospital São Vicente Ferrer. O equipamento será utilizado principalmente em casos de parada cardiorrespiratória, arritmias graves e demais emergências cardiovasculares, compondo o arsenal de suporte avançado à vida da unidade hospitalar.

A contratação visa garantir a continuidade e a qualidade do atendimento emergencial, assegurando condições técnicas e assistenciais adequadas para a estabilização de pacientes em risco iminente de morte, conforme protocolos médicos estabelecidos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Aquisição de 01 (um) cardioversor, equipamento essencial para atendimento de emergências clínicas no Hospital São Vicente Ferrer.

Finalidade: ORDEM DE SERVIÇO					
Item	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	**CARDIOMAX LITE COM IMP+ MP+ DEA INSTRAMED**	**UN**	**1**	**R$ 25.000,00**	**R$ 25.000,00**
Total					**R$ 25.000,00**

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O Hospital São Vicente Ferrer encontra-se, no momento, sem cardioversor disponível para atendimento emergencial, em razão da retirada do único equipamento existente, atualmente enviado para manutenção corretiva. A assistência técnica comunicou que não há previsão de retorno do aparelho, devido à indisponibilidade de peças importadas e à morosidade do processo de reposição internacional.

O cardioversor é equipamento essencial para o atendimento imediato em casos de parada cardiorrespiratória, arritmias malignas e outras intercorrências cardiovasculares graves, sendo indispensável à realização do suporte avançado à vida conforme os protocolos do Ministério da Saúde e sociedades médicas especializadas.

A indisponibilidade deste equipamento compromete a segurança dos pacientes e coloca em risco a vida humana, violando o dever institucional de garantir assistência integral e contínua no âmbito do Sistema Único de Saúde. A única alternativa temporária tem sido a reanimação manual

(massagem cardíaca), procedimento que, embora importante, é insuficiente para a reversão efetiva de muitas condições críticas sem o uso do cardioversor.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas umaPessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldona pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sra. Paola Sturza Brum

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da PessoaJurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentodos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos equipamentos é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito emconta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuadapela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentaçãoapresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observaras leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 23/07/2025

PAOLA STURZA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Diretora do Hospital Municipal São Vicente Ferrer
Portaria nº 09/2025

Gabriella da Silva Zuquetto
Secretária Municipal de Saúde

GABRIELLA ZUQUETTO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 536/2024